



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 038/00 DE 30 DE JUNHO DE 2.000

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO OLIVEIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a alínea "I", do Inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 64/90, de 18.05.90, onde diz que os servidores públicos, estatutários ou não, da administração direta ou indireta, ou fundações mantidas pelo Poder Público, para se candidatarem a qualquer cargo, deverão afastar-se até 3 (três meses) antes do pleito;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos Municipais MARI ROSE OLIVEIRA DA SILVA; JESUS SOARES DE OLIVEIRA; MAURO JOSÉ RAMOS; AUDIMAR ROCHA SANTOS E LUZINETE ROSA BEZERRA, formalizaram pedidos de dispensa, fundamentados nos termos da Lei, acima referidos,

### R E S O L V E:

Ficam, pelo prazo legal, afastados de suas funções, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, objetivando candidatarem para as próximas eleições municipais de 01.10.2.000, os seguintes Servidores Públicos Municipais de Jaciara – MT: Mari Rose Oliveira da Silva - Enfermeira; Jesus Soares de Oliveira – Monitor de Divulgação e Promoção; Mauro José Ramos - Fisioterapeuta; Audimar Rocha Santos – Técnico em Contabilidade e Luzinete Rosa Bezerra – Profissional de Educação Básica.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 30 DE JUNHO DE 2.000

CELSO OLIVEIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.